



PARECER TÉCNICO

REF.: DESPACHO AO SETOR COMPETENTE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUXILIO TÉCNICO NA ANALISE DE PROPOSTA (ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO, CRONOGRAMA, BDI, ENCARGOS E ANEXOS), CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO: 2025.09.10.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS PRAÇAS MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA, ANTÔNIO QUEIROZ MARINHO, VEREADOR JOSÉ VIEIRA LIMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. CONFORME C.R. Nº 964867/2024/MTUR/CAIXA - PT Nº 1096692-79, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Senhor Agente de Contratação,

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que setor técnico desta Municipalidade analisou a **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada pela empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.077.025/0001-81**, considerando o que diz respeito aos itens previstos no Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 2025.09.10.001** e sua base legal relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**.

Analizando a proposta da licitante **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, observamos a seguinte ocorrência;

- a) a licitante não apresentou sua planilha orçamentaria dentro dos parâmetros exigido no edital, amparado pela Lei nº 14.133/2021, mostrou em sua planilha



orçamentaria coeficiente referentes a mão de obra, incompatíveis com os coeficientes apresentados na composição de preços contidos no projeto básico.

Contudo, esta análise técnica, conforme solicitação pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para apreciar a **CARTA PROPOSTA AJUSTADA**, apresentada pela licitante supra citada, identificamos valor de mão de obra dos itens, incompatíveis e em desconforme os itens na forma constante na planilha de serviços (projeto básico), identificou-se no oportuno que a alteração está presente no coeficiente dos insumos referente a mão de obra na sua composição, divergentes dos apresentados pelo projeto básico, vejamos:

APRESENTADO PELA EMPRESA

1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 26,33	R\$ 0,29
00005069 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 14,11	R\$ 0,18
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,81	R\$ 18,64
TOTAL Material:					R\$ 419,11

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 25,63	R\$ 9,55
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 20,11	R\$ 22,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 32,04

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,28	R\$ 10,64
TOTAL Serviço:					R\$ 10,64
VALOR:					R\$ 461,79
VALOR COM BDI:					R\$ 589,61

Observamos que nenhuma especificação referente a equipamentos e mão de obra foram apresentados na composição deste item, bem como nos demais itens de composição própria apresentados pela licitante.

Seguindo tal critério, este Setor de Engenharia, visando o estrito cumprimento aos parâmetros de legalidade que regem o certame, conduz os atos de forma a assegurar a transparência e a inquestionável regularidade durante todo o transcorrer do processo licitatório. Ressalta-se que tal condução observa rigorosamente os princípios previstos



no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, garantindo que todas as fases do procedimento sejam realizadas em consonância com as normas vigentes e os ditames técnicos aplicáveis.

A presente análise técnica, elaborada em atendimento à solicitação do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, tem por finalidade apreciar a **CARTA PROPOSTA** referente ao objeto em questão, apresentada pela licitante supracitada, a qual se encontra em desconformidade com as exigências previstas no edital. Diante do exposto e considerando os elementos verificados, este Setor de Engenharia sugere a abertura de diligencia para sanar as devidas discordâncias com pena de desclassificação da empresa licitante caso não apresente as devidas correções, afim atender aos requisitos técnicos e documentais estabelecidos no instrumento editalício.

Boa Viagem – CE, 14 de novembro de 2025.

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA

Engenheiro Civil IRNP Nº 0600183610